

LEI Nº 8.761, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

PUBLICADO: Diário do Grande ABC DATA 19/ 10 / 05

AUTOR: Vereador Jose Montoro Filho - PT - Projeto de Lei CM nº 138, de 2005 - Proc. CM nº 2227/05.

VISA incluir no Calendário Oficial da Cidade a “Festa das Crianças”, realizada no dia 12 de outubro.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial do Município a “Festa das Crianças”, realizada através dos moradores do Parque João Ramalho e adjacências, anualmente, no dia 12 do mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de outubro de 2005.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ACYLINO BELLISOMI

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERESA SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

WANDER BUENO DO PRADO

CHEFE DE GABINETE